



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6464/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.361 de 14 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 17/09/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

*Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA ELISABETE DE ANDRADE**, matrícula nº. 2477-5, do cargo de Servente, Referência 2 “J”, admitida em 02 de Julho de 1990.*

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de fevereiro de 2016**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de janeiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito